

to nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão De Fiscalização, em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores: Presidente: Elson da Silva Pereira - Matrícula nº 071-70886 - Técnico em Informática. 1º Membro: Marinete Farias da Silva - Matrícula: 545-60616- Pedagoga; 2º Membro: ANA Maria Silva de Aguiar - Matrícula: 088-85987- Secretária de Gabinete. 3º Membro: Rose Mara Jardim Ruiz - Matrícula: 328-83069 - Agente Administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos três dias do mês de Março de dois mil e vinte. Santarém, 03 de março de 2019. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/Decreto nº 007/2017.**

PORTARIA Nº 15/2020-SEMTAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Endy Cássio Soares Pinto - Matrícula: 013-62226 - Técnico em Informática. Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora: Tainah Brandão Pedroso - Matrícula: 013-87201 - Agente Administrativo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte. Santarém, 02 de março de 2020. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS/Decreto nº 007/2017-SEMGOF**

PORTARIA Nº 17/2020-SEMTAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: Aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Altair Claudino de Sousa Miranda - Matrícula nº 013-30476 - Agente Administrativo. Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora: Louise Oliveira Aguiar - Matrícula: 361-88146 - Agente Administrativo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte. Santarém, 03 de março de 2020. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS/Decreto nº 007/2017-SEMGOF.**

Protocolo: 530225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SEMAP

Objeto: Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores da Agricultura, Pecuária e Pesca no âmbito do Município de Santarém. CREDENCIAMENTO: 05 de março de 2020 até 06 de abril de 2020 das 08:00 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Avenida Marechal Rondon, 873. O Edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarém.pa.gov.br. **Clauber Roge de Oliveira Rocha - Presidente da CPL**

Protocolo: 530223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA INTERNA Nº 015/2020**

Designa Servidor(A) Municipal Para Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém. A Secretária Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Arlen Lemos Figueira, matrícula nº 64.141, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a

função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a Ela Vinculados.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora: Marcos Rogerio Monteiro Lopes, matrícula nº 87.577.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência. Cumpra-se. Santarém, 03 de março de 2020. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Meio Ambiente/Decreto nº008/2017 - SEMGOF**

Protocolo: 530224

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

P.P. Nº 021/2020/SRP/FUNDEB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para o FUNDEB/SEMED. Abertura no dia 20/03/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 530231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A PMSA torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº019/2020/PMSA, por irregularidades e falhas, para informações Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia.

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 530233

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-012/2019**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de trapiche em concreto armado, na Rodovia PA-481, Comunidade Arapari, Barcarena/PA. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento à norma inscrita na letra do Art. 109, I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e para cumprir o que dispõe o Art. 43, II e III da mesma Lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9 do edital, torna público aos interessados e convoca as 04 (quatro) empresas habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes nº. 02, que contém as propostas de preços dessas empresas, e devolução dos envelopes com as propostas das três empresas inabilitadas. Data da sessão: 10/03/2020, às 09:00h. As empresas inabilitadas foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo, conforme Art. 41, § 4º, da Lei nº. 8.666/93. A decisão do recurso foi enviada para os e-mails das 07 (sete) empresas participantes do certame e encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preâmbulo do edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas inabilitadas, através de seus representantes, poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como quaisquer outros cidadãos que tenham interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme caput do Art. 4º da Lei nº. 8.666/93. A presença dos representantes legais das empresas habilitadas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento dos mesmos, ou de qualquer outro licitante, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. As empresas inabilitadas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar seus envelopes nº. 02 (propostas de preços), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na imprensa oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11 do edital. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 530182